



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2012.

SÚMULA: ESTABELECE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VITORINO APROVOU, E EU EDEMAR LUIZ MYSCZAK, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica determinado como período de Férias Coletivas atribuídas aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, as datas compreendidas do dia 19 de Dezembro até o dia 07 de Janeiro de cada ano legislativo, resguardadas a necessidade de convocação dos Servidores para a Convocação para Sessões Extraordinárias e a data de posse dos eleitos para o setor administrativo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2.012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE

Publicado em 22/12/12
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 5663

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravto@wln.com.br